



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Educação  
Wilma Ragazzi Boccardo Professora**

## **EDITAL**

**Nº do Processo:** 015.00217009/2026-27

**Interessado:** EE Prof<sup>a</sup> Wilma Ragazzi Boccardo

**Assunto:** EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA - Vice-Diretor

# **EDITAL Nº06/2026 PARA PREENCHIMENTO DE VAGA PARA VICE-DIRETOR**

O Diretor da EEWILMA RAGAZZI BOCCARDO nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas por competências e habilidades aos interessados em exercer junto a esta Unidade Escolar (01) uma vaga para a função gratificada de Vice-diretor de Escolar, artigo 4º LC 1396 DE 22/12/2023.

### **I- Disposições Iniciais:**

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevista, observando as competências e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

A carga horária de trabalho - 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

O candidato selecionado ao ser designado vice-diretor deverá estar pronto para participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central e para substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

### **II - Do perfil profissional e dos requisitos para designação:**

As funções de vice-diretor serão preenchidas, privativamente, por docentes titulares de cargo ou ocupantes função-atividade, que preencham os seguintes requisitos mínimos de:

- a) entregar a proposta de trabalho baseada nos índices de SARESP e IDEB da escola;
- b) possuir as competências e habilidades dispostas abaixo de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022. Estas são:

I- Conhecimento de gestão escolar e suas dimensões;

II - Capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto ao estabelecimento de metas e desenvolvimento de ações que visem a melhoria do processo de ensino e

aprendizagem;

III - Capacidade de coordenar e avaliar o desenvolvimento de projetos e ações que propiciem a melhoria da convivência escolar, entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1 - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2 - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3- Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4- Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

5- Pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

### **III - Proposta de Trabalho**

A proposta de trabalho deverá ir de encontro ao Plano de Ação da Unidade Escolar, de acordo como resultado do SARESP 2024 no link: <http://saresp.fde.sp.gov.br>

### **IV - Entrevista**

A entrevista, que compõe o processo seletivo, será agendada no telefone informado pelo candidato, com data horário, com vistas ao aprofundamento e elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

### **V- Documentos**

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato e entregues na Unidade Escolar.

Anexo à proposta de trabalho, interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

a) RG e CPF;

b) Contagem de Tempo Anual - 2025 (data base 30/06/2025) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;

c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II.c deste edital;

d) Currículo Profissional.

### **VI - Das inscrições**

Local: Secretaria da EE Wilma Ragazzi Boccardo

Período: De 27/04/2026-29/04/2026

Horário: das 12h às 17h

### **VII - Da Publicação do Resultado**

A lista com os nomes dos docentes habilitados será publicada no site da Unidade Regional de Ensino – São José dos Campos após a conclusão das entrevistas.

## IX - Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
  - b) O Vice Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência da Coordenadora Dirigente Regional de Ensino a homologação.
- d) Não caberá recurso para o processo de entrevista por competência.
  - e) O envio de documentos incompletos ou ilegíveis não serão analisados pela comissão, implicando na desclassificação do candidato.
  - f) A entrevista será agendada pelo diretor da escola após a conferência dos documentos.
  - g) O não comparecimento à entrevista, implica na desclassificação do candidato.



Documento assinado eletronicamente por **Leila Cristiane Santinho Louzado, Diretor Escolar**, em 27/04/2026, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0105554133** e o código CRC **C3626747**.

---